



A Senhora

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Secretária Municipal de Administração de Bujaru,

Resposta ao Ofício nº 051/2023-SEMAD/PMB

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício em referência, informamos que há interesse em firmar o contrato de locação com essa Secretaria de Saúde do Município de Bujaru/PA, destinado a abrigar as instalações do **POSTO MÉDICO** – Centro de Triagem, **Farmácia** e seus Departamentos.

Para tanto, informamos que o valor proposto para o aluguel corresponde ao importe de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a ser depositado no Banco Banpará, Agência 0020-00, Conta Poupança nº 000622781-3, em nome de **ERIVALDO MONTEIRO MARQUES**.

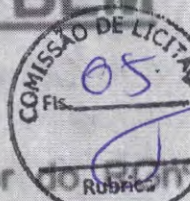
Atenciosamente,

Bujaru (PA), 05 de maio de 2023.



ERIVALDO MONTEIRO MARQUES
LOCADOR

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE UM BEM IMOVEL NA CIDADE DE BUJARU.



Eu, DAURI MARTINELLI brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 7373222 SSP/PA CPF nº 755.089.317-91, declaro para os devidos fins de direito que recebi do Sr. **ÉRIVALDO MONTEIRO MARQUES**, brasileiro, casado, pastor, portador da RG 2325873 SSP/PA CPF nº 479.848.802-04, residente na, av. Tenente Pinon nº 301, Bairro Centro CEP 68.670-000 Bujaru-Pará; A quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), em moeda corrente, neste ato, através de depósito bancário no Banco Bradesco C/C 8449-2 AG 1496-6 referente a PARTE do pagamento do valor maior de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais) referente a venda que lhe fiz de uma casa em alvenaria, de um pavimento coberta com telhas de barro, constituída de: 05 (cinco) compartimentos, sendo 03 (três) suíte com banheiro, (01) uma sala, área de churrasqueira, garagem, (com poço artesiano) ficando o comprador acima identificado, obrigado ao pagamento do restante em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais) com vencimento todo dia 25 ou subsequente de cada mês quando cair em sábado ou domingo, a partir do mês de Junho de 2011 que deveram ser pagas diretamente ao vendedor acima qualificado ou a sua ordem. O não pagamento das parcelas aqui firmadas nos seus respectivos vencimentos implicará em multa de 10% sem prejuízo dos juros e correção monetária..

O comprador obriga-se a TRANSFERIR, de IMEDIATO a UC da CELPA para seu nome.

DECLARA o vendedor, responsabilizar-se pela total procedência da mesma, que referido imóvel está livre de quaisquer tipo de gravames, penhora, seja judicial extrajudicial, assim como o Registro de Imóveis constante do livro 2-B, fl. 121 MATRICULA Nº 170 a Averbação nº 02 datada de 20.09.2013

Obs: O imóvel é entregue neste ato, no estado em que se encontra, tendo o comprador vistoriado todos os seus itens, não tendo nada a reclamar agora e depois.

Obs: em caso de desistência E/OU inadimplência do comprador o mesmo perde as importâncias já pagas; se a desistência acontecer pelo vendedor deverá restituir a quantia paga acrescida de multa de 10%.

O COMPRADOR RESPONDE PERANTE A LEI COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS ART. 666 DO CPC.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

ERIVALDO MONTEIRO MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
53056 MTPS/PA

CPF
479.848.802-04

DATA NASCIMENTO
07/05/1971

RELAÇÃO
ERIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA FATIMA FERREIRA MONTEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
B

Nº REGISTRO
00953364806

VALIDADE
23/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1994

Observações

Assinatura do Portador

LOCAL
BELÉM, PA

DATA EMISSÃO
23/12/2021

Assinatura do Emissor

16581275640
PA285202057

PARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2335073209

PROIBIDO PLASTIFICAR
2335073209